CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

ATA 144/2026

Aos dezessetes dias do mês de novembro de 2026 às 10 horas reuniram-se os membros do CMDCA, para reunião extraordinária, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social. A secretária executiva Selma Valle, cumprimentou e agradeceu a presença e, informou os assuntos da pauta. Pauta: Alteração da Lei 1.619/2026 do CMDCA. A técnica da gestão cumprimentou a todos os presentes os conselheiros e representantes do Conselho Tutelar e logo deu início as alterações na lei indicadas pelo Promotora de Justiça da nossa comarca, no qual foi foram todas revisadas pelo o jurídico do município e as alterações já foram organizadas. A técnica da gestão iniciou dizendo que a revisão está em conformidade com o Conanda e o ECA para adequação, deu continuidade apresentando as adequações solicitada pela promotoria. No artigo 12, detalhar a composição numérica do CMDCA, dos representantes GOV e não GOV e, as mudanças da escrita para melhor entendimento. A técnica leu o artigo conforme as readequações. No Artigo 29 incisos VIII, IV e X, que avaliação revisão de candidatura do pleito, devido a participação da pessoa com deficiência, esses artigos também foram lidos para os conselheiros para conhecimento. Artigo 35, providencias para o marco temporal para o edital, seis meses antes da eleição do conselho tutelar. Artigos 27,36,40,42 e inciso 1, esses dizem respeito a sobre a compatibilização das regras de suplência, todos foram lidos para o conhecimento dos conselheiros. Nos artigos 46 e 49 que diz respeito as regras efetivamente aplicadas as regras de trabalho, conforme artigo 134 do ECA e da mesma forma as atualizações foram lidas a todos. O prazo foi de vinte dias pelo Promotoria em fazer as modificações. Dentro desse prazo será encaminhado a Promotoria para analise e posteriormente encaminhar ao legislativo com todas as alterações. Após o conhecimento desse Conselho e aprovação da mesma, será encaminhada a ATA atual e a anterior a essa reunião para a promotoria pelo CMDCA, indicando também o estágio do planejamento de 2027, e a previsão da constituição da Comissão Especial do CMDCA em anexo a esta ATA. A técnica da gestão passou os passos do planejamento para 2027. A técnica da gestão a Tamira já questionou quem já pode indicar os membros para já adiantar. A conselheira Tutelar Lucilene perguntou se iam receber as horas anteriores a revisão da lei. A secretaria informou que na lei não se pode pagar hora extra para os conselheiros tutelares é contra a lei. Sem prejudicar os

atendimentos as meninas podem se organizar para tirarem os dias anteriores. A secretaria explanou que a lei pode está sendo alterada conforme o CONANDA as readequações. Essa lei foi reorganizada pelo o fato de ter várias alterações e estava confusa foram reagrupadas as alterações e organizadas em apenas uma lei. A conselheira Lucilene, pediu para secretaria Édna e a presidente do CMDCA, para passar a todas as conselheiras essas atualizações. A conselheira Lucilene, questionou o porquê elas não estavam participando das reuniões e por que não foram avisadas, a secretária dos conselhos respondeu que as mesmas no convite da reunião de setembro pediram que só iriam participar quando o assunto era pertinente ao CT, por esse motivo não foram informadas pelo o assunto ser da alteração da Lei que diz respeito ao CMDCA. A partir dessa reunião a secretaria dos conselhos voltará a informa-las, os dias e as pautas bem como colocar as pautas referentes ao CT. A secretaria Edna informou aos presentes que as readequações e atualizações da lei, foi um pedido da promotoria de justiça da comarca. No que diz respeito as compras dos itens pedidos pelo o CT, todos os itens seguem junto com as licitações de todos os órgãos não exclusivo do CT. O Notebook está em análise pelo licitador, e nessa semana está preste a finalizar. Informou que todos os itens para compra pública necessitam está licitado. Não é permitido a compra sem estar licitado, e o prazo é até dezembro, e vai ser todos comprados, o recurso não é suficiente e a prefeitura vai completar com recursos públicos, e que esses casos de compras e internos não se faz necessário ir para a câmara porque sem licitação não se compra nada. As solicitações serão atendidas dentro da lei e das regras municipais. Para finalizar a lei foi em conformidade com a promotoria e o jurídico e assim que estiver dentro dos parâmetros será enviada à câmara municipal e sim para a publicação. Assim a presidente deu por encerrada e a Ata assinada por todos os conselheiros presente. Reunião extraordinária CMDCA data: 17 de novembro de 2026.

1.	Selma V.S. Valle
2.	
3.	Edna C. Cortarelli A. Mariani
4.	Giagelly Fernandes Rodrigues
5.	Tamara Mateus

CMDCA
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

6.	Mariana T. Romano Peixoto
7.	Ana Paula Fineti
8.	Lucilene Maria Ferreira Brizzi
9.	Marly Regina Lires da Silva Storti
10.	
11.	